

PROJETO DE LEI Nº 118/2013, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3381/2013, QUE AUTORIZA
O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ VENDER LOTES LOCALIZADOS
NO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ, inscrito no CNPJ sob nº 87.862.397/0001-09, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Paulo Olvindo Mazutti faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a localização do **Lote 29”B” da quadra “P”** do Cemitério Público Municipal, constante no artigo 1º da Lei nº 3381/2013, de 02 de julho de 2013, passando da Rua 11 Anjo Mikael para **RUA 13 ANJO ORIFIEL** e **excluído o lote 12”C” da Quadra “J”**.

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei nº 3381/2013 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicada no quadro de publicações da Prefeitura Municipal no período de

projeto-de-lei 118-2013 – altera Lei 3381-2013 - venda lotes cemitério

Of.nº 766/2013

Guaporé, 19 de dezembro de 2013

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Através do presente vimos encaminhar o projeto de lei nº 118/2013, que ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3381/2013, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ VENDER LOTES LOCALIZADOS NO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Em anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

Paulo Olvido Mazutti

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Valter Luis Mann,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.

Guaporé, 19 de dezembro de 2013.

MENSAGEM Nº 118/2013

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 118/2013

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3381/2013, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ VENDER LOTES LOCALIZADOS NO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA:

Através da presente proposta, buscamos autorização legislativa para alterar dispositivos da Lei nº 3381/2013, a qual autoriza o Município de Guaporé vender lotes localizados no Cemitério Público Municipal.

Trata-se da alteração de localização do Lote 29”B” da quadra “P”, passando da Rua 11 Anjo Mikael para RUA 13 ANJO ORIFIEL e da exclusão do lote 12”C” da Quadra “J”.

Ocorre que, por um lapso, o memorial descritivo foi elaborado pelo Setor de Fiscalização com estas duas incorreções.

À consideração dos Senhores Edis.